



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020
PROCESSO N.º 23343.001464.2020-18**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1218109, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, processo administrativo n.º 23343.001464.2020-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada e homologada pela ICP-Brasil como autoridade de registro para fornecimento de certificados digitais eCNPJ e SSL WILDCARD X.509, e eventual aquisição de materiais de TIC para ampliação dos recursos computacionais do data center institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SYSTEM NETWORKS LTDA, 05.377.777/0001-93, Rua Prefeito Chagas, 305, sala 1001 – Centro – Poços de Caldas/MG – 37701-010 Contato: (35) 3064-2491 / (35) 99141-2518



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

<i>contato@sysnetworks.com.br</i>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SERVIDOR Marca: PowerEdge Fabricante: Dell Technologies Modelo / Versão: R640 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PowerEdge R640 BCC, Servidor Rack 1U, com 2 (dois) sockets para processadores Intel® Xeon™ Scalable e capacidade para até 8 discos hot-pluggable de 2.5 polegadas; 2 (dois) Processadores Intel® Xeon™ Silver 4214R de 12 núcleos (2.40GHz ~ 3.50GHz com TurboBoost, 16.5MB Smart Cache, 9.6 GT/s 2UPI; 12C/24T, 100W); 192GB (6x32GB) RDIMM DDR4 2933MT/s, Dual Rank; 3 (três) Slots PCIe x16 3.0 LP; Dell PowerEdge Boot Optimized Storage (BOSS) com 2 módulos M.2 de 480GB; Placa de Vídeo Matrox G200eW3 16MB; Placa de Rede Intel® X550 com 4 portas 10 Gigabit Ethernet, RJ45 (10GBase-T), Network Daughter Card (rNDC); Dell iDRAC9 Enterprise w/ Lifecycle Controller (Controlador para Gerenciamento Remoto com Interface Dedicada); Software de Gerenciamento Dell OpenManage Enterprise Advanced (Gerenciamento de	Unidade	6	R\$ 29.500,00	R\$ 177.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

	<p>Configurações do Servidor); Portas I/O: (1) VGA frontal, (1) VGA traseira, (2) USB 2.0 frontal, (2) USB 3.0 traseira, Trilhos estáticos ReadyRails™ padrão 19 polegadas; Bezel DellEMC com LCD, 2 (duas) Fontes de Alimentação AC com potência de 495 watts, Redundantes (1+1), hot-pluggable; 2 (dois) Cabos de Energia padrão PDU C13/C14 12A com 2 metros de comprimento; Garantia Dell ProSupport (24x7) pelo período de 3 anos com atendimento on-site no próximo dia útil (NBD). Maiores Informações (Spec Sheet) - https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/poweredge-r640-spec-sheet.pdf</p>				
4	<p>SERVIDOR Marca: PowerEdge Fabricante: Dell Technologies Modelo / Versão: R740xd Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PowerEdge R740xd BCC, Servidor Rack 2U, com 2 (dois) sockets para processadores Intel® Xeon™ Scalable e capacidade para até 12 discos hot-pluggable de 3.5 polegadas; 2 (dois) Processadores Intel® Xeon™ Silver 4214R de 12 núcleos (2.40GHz ~ 3.50GHz com TurboBoost, 16.5MB Smart Cache, 9.6 GT/s 2UPI; 12C/24T, 100W); 128GB (8x16GB)</p>	Unidade	2	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

<p>RDIMM DDR4 2933MT/s, Dual Rank; 6 (seis) Slots PCIe x8 3.0 + 2 (dois) Slots PCIe x16 3.0; Controladora de Discos Dell PERC H730P 2GB NV Cache (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60); Dell PowerEdge Boot Optimized Storage (BOSS) com 2 módulos M.2 de 240GB; 6 (seis) Discos Rígido padrão NL-SAS de 8TB, 7.2K RPM, 12GB/s 512e, 3.5 polegadas hot-pluggable (RAID-5, Storage: 40TB); Placa de Vídeo Matrox G200eW3 16MB; Placa de Rede Broadcom® 57416 com 2 portas 10GbE RJ45 (10GBase-T) + 2 portas 1GbE RJ45 (1000Base-T), Network Daughter Card (rNDC); Placa de Rede Adicional Broadcom® 5720 com 2 portas 1GbE RJ45 (1000Base-T), Network Interface Card (NIC); Dell iDRAC9 Enterprise w/ Lifecycle Controller (Controlador para Gerenciamento Remoto com Interface Dedicada); Software de Gerenciamento Dell OpenManage Enterprise Advanced (Gerenciamento de Configurações do Servidor); Portas I/O: (1) VGA frontal, (1) VGA traseira, (2) USB 2.0 frontal, (2) USB 3.0 traseira, Trilhos estáticos ReadyRails™ padrão 19 polegadas; Bezel DellEMC com LCD, 2 (duas) Fontes de Alimentação AC com potência de 750 watts, Redundantes (1+1), hot-</p>				
---	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

	<p>pluggable; 2 (dois) Cabos de Energia padrão PDU C13/C14 12A com 2 metros de comprimento; Garantia Dell ProSupport (24x7) pelo período de 3 anos com atendimento on-site no próximo dia útil (NBD). Maiores Informações (Spec Sheet) - https://i.dell.com/sites/csdocuments/Shared-Content_data-Sheets_Documents/en/poweredge-r740xd-spec-sheet.pdf</p>				
11	<p>MEMÓRIA RAM Marca: 16GB DDR3L Fabricante: Dell Technologies Modelo / Versão: A6994465 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de Memória de 16GB, DDR3L, DIMM 240-pin, 1600MHz (PC3-12800), Dual Rank. Garantia na modalidade “co-terminus”. Compatível com PowerEdge R720 – S/T: H03CY02 e 7M2CY02). Demais informações conforme edital.</p>	Unidade	4	R\$ 4.616,00	R\$ 18.464,00
12	<p>TRANSCIVER Marca: 10G SFP+ SR Fabricante: Skylane Optics Modelo / Versão: SPP85P30100B000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transceptor 10G SFP+ 850nm, SR (10GBase-SR), 300m, conector LC. Compatível com Switches HP. Garantia de 12 meses. Demais informações</p>	Unidade	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

	conforme edital.				
13	<p>EXTENSÃO ÓPTICA Marca: Cabo DAC Fabricante: Skylane Optics Modelo / Versão: DAPSSM011000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo DAC (Direct Attach Cable) SFP+ para SFP+, 10GbE, Comprimento de 1 metro. Compatível com Switch Dell N1548 e S4048T. Garantia de 12 meses. Demais informações conforme edital.</p>	Unidade	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00 0
18	<p>UNIDADE DISCO Marca: HDD SAS 15K Fabricante: Dell Technologies Modelo / Versão: 400-AUXN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Discos Rígido padrão SAS de 300GB, 64MB Cache, 15.000 RPM, 12Gb/s, 2.5 polegadas, hot-pluggable. Garantia na modalidade “co- terminus”. Compatível com servidores Dell PowerEdge R730 – S/T: 542Y442, JZ4S442 e 842Y442. Demais informações conforme edital</p>	Unidade	6	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00
25	<p>SERVIDOR Marca: Storage NAS Fabricante: Dell Technologies Modelo / Versão: NX440 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servidor NAS NX440, Rack 1U, com 1 (um) socket para processadores Intel® Xeon™ E Series e capacidade para até 4 discos hot-pluggable de 3.5 polegadas; Processador Intel® Xeon™ E-2124 de 4</p>	Unidade	2	R\$ 38.285,00	R\$ 76.570,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

	<p>núcleos (3.30GHz ~ 4.30GHz com TurboBoost, 8MB Smart Cache, 8 GT/s, 4C/4T, 71W); 16GB (1x16GB) UDIMM ECC DDR4 2666MT/s; Controladora de Discos Dell PERC H730P 2GB NV Cache (Suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60); 4 (quatro) Discos Rígido padrão NLSAS de 8TB, 7.2K RPM, 12GB/s 512e, 3.5 polegadas hot-pluggable; Placa de Rede com 2 portas 1GbE RJ45 (1000Base-T), LAN-on-Motherboard (LoM); Dell iDRAC9 Enterprise (Controlador para Gerenciamento Remoto com Interface Dedicada); Protocolos (blocos e arquivos): CIFS, NFS, FTP, SMB 3.0, SMB Direct (RDMA), iSCSI Target, Trilhos deslizantes ReadyRails™ com braço gerenciador de cabos padrão 19 polegadas; Bezel Standard, Sistema Operacional Microsoft Windows Storage Server 2016 Standard Edition; Fontes de Alimentação AC com potência de 350 watts, Redundantes (1+1), hot-pluggable; 2 (dois) Cabos de Energia padrão NBR-14136 10A com 1.8 metros de comprimento; Garantia Dell ProSupport (24x7) pelo período de 3 anos com atendimento on-site no próximo dia útil (NBD).</p>				
--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – **IFSULDEMINAS/Reitoria, UASG: 158137**, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG;
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. Campus **Passos** do IFSULDEMINAS – **UASG: 154810**, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, Passos/MG, CEP: 37.903-358;
- 3.2.2. Campus Machado do IFSULDEMINAS – **UASG: 158304**, situado na Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio. Machado/MG, CEP: 37.750-000;
- 3.2.3. Campus **Inconfidentes** do IFSULDEMINAS – **UASG: 158305**, situado na Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes – MG, CEP 37.576-000;
- 3.2.4. Campus **Poços de Caldas** do IFSULDEMINAS – **UASG: 154809**, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.713-100.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços para os itens 1 e 2 decorrente desta licitação*
- 4.2. *Para os demais itens (itens 3 à 26), a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.2.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 4.3. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.5. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.5.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.6. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.7. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.7.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, *e assinada pelas partes.*

Pouso Alegre – MG, 31 de agosto de 2020.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: SYSTEM NETWORKS LTDA

CNPJ: 05.377.777/0001-93

Ass. representante: _____

Nome legível: Ceila Elisabeth de Paula Teixeira

Função/Cargo: Sócia Diretora

CPF: 353.649.556-72